

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B CT 318/2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS (Cliente nº ANEXO I)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ(MF) n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada **“CONTRATADA”**,

e, de outro lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS**, com sede na R PADRE PEDRO DE ALENCAR, 2230, na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 08.991.232/0001-60, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”**;

em conjunto denominadas **“PARTES”** e individualmente por **“PARTE”**, resolvem aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 318/2020 em 17/11/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 17/11/2021 a 16/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo:

VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
-------	----------------------

R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS)	31101 - SDHDS - 8122000120160030 - 3.3.90.39 - 1.001.0000.00.01
	31101 - SDHDS - 8306016020120000 - 3.3.90.39 - 1.001.0000.00.01
	31101 - SDHDS - 14422003120520000 - 3.3.90.39 - 1.001.0000.00.01
	31101 - SDHDS - 14244003623050000 - 3.3.90.39 - 1.001.0000.00.01
	31901 - FMAS - 8244014120210000 - 3.3.90.39 - 1.311.0000.00.00
	31901 - FMAS - 8244014120210000 - 3.3.90.39 - 1.001.0000.00.01
	31901 - FMAS - 8244014120210000 - 3.3.90.39 - 1.390.0000.01.01
	31901 - FMAS - 8244017120140000 - 3.3.90.39 - 1.311.0000.00.00
	31901 - FMAS - 8244017120140000 - 3.3.90.39 - 1.001.0000.00.01
	31901 - FMAS - 8244021020280000 - 3.3.90.39 - 1.311.0000.00.00
	31901 - FMAS - 8244021020280000 - 3.3.90.39 - 1.001.0000.00.01
	31901 - FMAS - 8244021020280000 - 3.3.90.39 - 1.390.0000.01.01
	31901 - FMAS - 8244021120270000 - 3.3.90.39 - 1.311.0000.00.00
	31901 - FMAS - 8244021120270000 - 3.3.90.39 - 1.001.0000.00.01
	31901 - FMAS - 8243021122300000 - 3.3.90.39 - 1.311.0000.00.00
	31901 - FMAS - 8243021122300000 - 3.3.90.39 - 1.001.0000.00.01
	31903 - FMDPI - 14422000723350000 - 3.3.90.39 - 1.001.0000.00.01



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO**, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação nº P664006/2019, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. (DOM) e é datado de 11/11/2020, vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

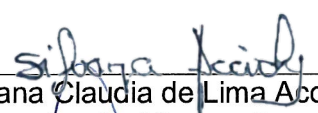
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.


E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza, 17 de Novembro de 2021



Silvana Claudia de Lima Accioly
Executiva de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE



Francisco Cláudio Pinto Pinho
Secretário Municipal Dos Direitos
Humanos E Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

Testemunhas:

NOME: *Murilo Lopes*
CPF: *636.803.433-53*

Marina Rosilene Ramos de Oliveira

NOME: *Marina Rosilene Ramos de Oliveira*
CPF: *874.293.653-53*